Prefeitura Municipal de Barra do Garças
ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

DECRETO Nº 1.090 DE 13 DE Novembro DE 1.986.

Declara Ponto facultativo o dia que menciona.

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de setembro de 1.976 e,

CONSIDERANDO a movimentação cívica em torno das eleições do dia 15 próximo;

CONSIDERANDO ainda, que muitos dos Servidores necessitam ultimar seus preparativos para esta votação;

CONSIDERANDO, finalmente, que várias de nossas repartições serão transformadas em Seção Receptora, cuja modificação implicará na incompatibilização dos serviços municipais,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o dia 14 do corrente mês e ano, a fim de que os Servidores possam movimentar à vontade nos preparativos das eleições do dia seguinte.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 13 de Novembro de 1.986.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -